



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1674, DE 31 DE MAIO DE 2019.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008;
- C.I. JUCERJA/SRC N° 029/2019;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA, Matrícula 11064-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0